



FLS. Nº 592
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER

PROCESSO N.º 0208/2022

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE TRAMITAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE FINAL. ART. 38, VI, LEI N.º 8666/93. REGULARIDADE.

1 - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, após regular tramite das fases interna e externa de procedimento administrativo para contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades da administração municipal de Duque Bacelar/MA, encaminhou a este órgão de Controle Interno da Administração Municipal os presentes autos de procedimento administrativo, para análise e emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 38, VI, da Lei n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do presente certame, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, no estrito exercício de minhas atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Versam os presentes autos de procedimento administrativo sobre Pregão Eletrônico n.º 001/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades de Duque Bacelar/MA.



FLS. N° 593
Proc. N° _____
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

3 - ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

3.1 - FASE INTERNA

Com o devido acatamento à legislação vigente, a administração municipal, por meio de manifestação do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, foi solicitada autorização para abertura de procedimento administrativo de contratação pública.

Após a aprovação do projeto básico pela autoridade competente, foram os autos encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, foram os mesmos devidamente autuados, sendo eleita a modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista o disposto no art. 1.º, § 3.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

Elaboradas as minutas do Edital e do Contrato Administrativo, os mesmos foram devidamente analisados pela assessoria jurídica, nos termos do art. 38, § único, da Lei n.º 8.666/93.

Devidamente aprovado o edital e seus anexos, foi realizada a publicação do aviso resumido em jornal diário de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial do município.

3.2 - FASE EXTERNA

Na data e horário designados no instrumento convocatório, por meio do site eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, foram recebidas as documentações de credenciamento de licitantes e propostas de preços, conforme previsão editalícia.

Devidamente classificadas licitantes que apresentaram as melhores propostas, foi iniciada a fase de lances, onde, após negociado o preço, tiveram as propostas adjudicadas por item.

Iniciada a fase de análise da documentação de habilitação, foi a mesma considerada regular, sendo classificadas as empresas que apresentaram os melhores lances por item.



DUQUE BACTIAR
Rua Duque Bactiar, 100 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 333-1111

Este é o melhor momento para adquirir o medicamento
Duque Bactiar, pois ele contém o antibiótico mais eficaz
para o tratamento de infecções bacterianas.

Após a administração do medicamento, é necessário
observar o estado de saúde do paciente, bem como
os efeitos colaterais que podem ocorrer.

É importante lembrar que o medicamento Duque Bactiar
deve ser usado exatamente conforme as instruções
do médico.

Para obter mais informações sobre o medicamento
Duque Bactiar, consulte o médico ou o farmacêutico.

DUQUE BACTIAR

Este medicamento é indicado para o tratamento de
infecções bacterianas causadas por bactérias
sensíveis ao antibiótico contido nele.

É importante observar que o medicamento Duque Bactiar
deve ser usado exatamente conforme as instruções
do médico.

Para obter mais informações sobre o medicamento
Duque Bactiar, consulte o médico ou o farmacêutico.



FLS. N° 504

Proc. N°

Rubrica

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Tendo sido iniciada a fase de habilitação, foram apresentados os documentos os quais, analisados conforme requisitos legais, foram considerados regulares.

Diante da conclusão dos procedimentos, foram os autos encaminhados à análise do Controle Interno, para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 38, VI, da Lei n.º 8.666/93.

4 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estando os requisitos legais e editalícios devidamente cumpridos, possível a adjudicação das propostas selecionadas e homologação do resultado, com o empenho da despesa e posterior celebração do contrato administrativo.

5 DO CUMPRIMENTO DA IN 34/2014-TCE/MA

Em face da conclusão do certame licitatório, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 34/2014-TCE/MA, é impositiva a informação da contratação ao TCE/MA por meio do sistema eletrônico SACOP, encaminhando os documentos ao Mural de Licitações do TCE/MA e Portal da Transparência da Administração Municipal.

6 - CONCLUSÃO

Ex POSITIS, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno e em análise da consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, OPINA pela regularidade da tramitação do certame Pregão Eletrônico n.º 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades da administração municipal de Duque Bacelar-MA, estando o procedimento apto para adjudicação da proposta e homologação do resultado, com posterior empenho da despesa e assinatura do contrato administrativo e publicação do extrato resumido. Em atendimento a IN 34/2014-TCE/MA, devem os autos serem disponibilizados no SACOP e no Portal da Transparência da Administração Municipal.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Duque Bacelar, 23 de fevereiro de 2023.

Socorro Furtado Feit
Maria do Socorro Lima Furtado Moura de Freitas
Controladora Geral do Município de Duque Bacelar



PROPOSTA Nº 001/2009 DE LICITAÇÃO Nº 001/2009

para contratação de serviços de manutenção e conservação de

documentos em papel e em microfilme.

Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de

documentos em papel e em microfilme, conforme especificações técnicas e condições de

prestação de serviços constantes no Edital nº 001/2009, sob o nº 001/2009.

A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o nº 001/2009

em uma das seguintes endereços:

1. ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Endereço: Rua da República, nº 100, Centro, Duque de Caxias - RJ.

Os envelopes devem ser entregues pessoalmente ou por meio de representante legal, com

assinatura e rubrica do representante legal, e acompanhados de cópia autenticada

2. LOCAL PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

O local para abertura das propostas é o mesmo que o endereço para recebimento das

propostas, no endereço acima mencionado, às 14h30min do dia 15 de maio de 2009.

As propostas devem ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o nº 001/2009

em uma das seguintes endereços: Rua da República, nº 100, Centro, Duque de Caxias - RJ.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As propostas devem ser pagas em dinheiro ou em cheque, em nome do licitante, até o

dia 15 de maio de 2009, às 14h30min, no endereço acima mencionado, sob o nº 001/2009.

As propostas devem ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o nº 001/2009

em uma das seguintes endereços: Rua da República, nº 100, Centro, Duque de Caxias - RJ.

As propostas devem ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o nº 001/2009

em uma das seguintes endereços: Rua da República, nº 100, Centro, Duque de Caxias - RJ.

As propostas devem ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o nº 001/2009

em uma das seguintes endereços: Rua da República, nº 100, Centro, Duque de Caxias - RJ.

Assinatura:

Caro Senhor Licitante,

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2009.

Maria da Conceição Lima Furtado Ribeiro de Farias
Diretora Geral de Administração